



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VII - Edição 422 - 6 de setembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PSF RESSACA RECEBE NOVOS AMBIENTES PARA ATENDIMENTOS

Ampliação de 73m² será utilizada para atendimentos de grupos de hipertensos, diabéticos e gestantes

Na última segunda-feira, dia 4, os moradores do PSF Recessaca estiveram reunidos com autoridades do município para conhecer os novos ambientes. A ampliação de 73m² foi dividida

entre sala para atividades, um consultório e dois sanitários totalmente adaptados para idosos e pessoas com necessidades especiais.

A obra foi realizada através de convênio

federal do Ministério da Saúde no valor de R\$ 163.483,52 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

SAAEP ENFRENTA PROBLEMAS COM ROMPIMENTO DE REDES E QUEBRA DE BOMBA NA CAPTAÇÃO

Imprevistos gerou falta de água em todo município. Bomba foi substituída e a situação normalizada

Em apenas quatro dias o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense (SAAEP) registrou três rompimentos na rede de distribuição de água e a quebra da bomba na captação do Barreiro. A bomba quebrou na final da tarde de domingo, por necessitar de caminhão munck, a substituição foi realizada na manhã de segunda-feira, dia 4. De acordo com a autarquia as redes de

distribuição e captação em diversos bairros da cidade são antigas. Como as redes são interligadas não há como fechar determinados pontos para fazer a manutenção, por isso a cidade toda acaba sofrendo com a falta de água. Aos poucos o SAAEP está refazendo as redes e ligando determinados reservatórios em bairros específicos para que quando houver necessidade de manuten-



ção não seja preciso interromper o fornecimento em toda a cidade. O sistema de distribuição é feito através de bombeamento e com as construções de novos reservatórios

na cidade com capacidade de armazenar mais de um milhão de litros de água o município distribuirá água por gravidade evitando quebra na rede por alta pressão.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

Telefone (19) 3896 9000

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Site www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão

Empresa Jornalística Jornal
Regional Ltda Eirelli
Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - Ressaca

Bar Do Gordo - Jardim Progresso

Padaria Do Rui - Jardim Planalto

Padaria Cedro - Centro

Supermercado Maurício - Vila Rica

Biblioteca - Centro

Câmara Municipal - Centro

Pronto Socorro - Centro

Supermercado Bonetti - Vila Esperança

Supermercado Mais Barato - Centro

Campo Verde Agropecuária - Centro

Supermercado Max - Jardim M. Helena

Padaria - Bela Vista

Bar Do Batata - Jardim Maria Helena

Supermercado Bonetti - Pedra Branca

PSF - Popular / PSF - Rincão

Auto Posto Hd - Jardim Maria Helena

CRAS - Vila Esperança

Prefeitura - Vila Esperança

Ambulatório - Centro

Promoção Social - Centro

Centro Múltiplo Do Idoso - Vila Rica

PSF - Vila Bianchi / PSF - Monte Santo

Fisioterapia - Centro / CAPS - Centro

Centro Comunitário - Jd. Das Flores

Farmácia Do Povo - Centro

Disponível também no site

www.pmsaposse.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3186 - 05 DE SETEMBRO DE 2017

Disciplina e regulamenta a aplicação e os procedimentos para execução do disposto no artigo 47 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2004, que trata da progressão funcional, do integrante do quadro do Magistério Público Municipal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 91, da Lei Complementar nº 001, de 08 de janeiro de 2004, e

Considerando a necessidade de sistematizar, otimizar e disciplinar os procedimentos administrativos relativos à progressão funcional dos integrantes do quadro do magistério público municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar e disciplinar a contagem ou não de pontos relativos aos Diplomas e/ou Certificados de cursos na área da educação, compreendendo licenciatura plena, pós-graduação em níveis de doutorado, mestrado, especialização e aperfeiçoamento profissional, bem como os de qualificação profissional de pequena duração;

Considerando a necessidade de dispor e regulamentar as demais hipóteses e critérios de avaliação do profissional do magistério, para fins de progressão funcional, previstos no inciso II e seguintes, do artigo 48, da LC 001/2004, e nos demais dispositivos legais relativos ao tema;

Considerando o poder-dever de autotutela da administração pública e a incidência das súmulas nºs 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal,

Considerando as Deliberações CEE nºs 09/98 e 34/2003, do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 1, de 08/06/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Lei Federal 9394/96,

DECRETA:

Art 1º Ficam disciplinados e regulamentados, na forma estabelecida por este decreto, os critérios e procedimentos destinados à execução da progressão funcional, dos integrantes do quadro do magistério, previstas nos artigos 47 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 001/04.

Art 2º Serão computados pontos e aceitos diplomas e/ou certificados, na área de educação, de Instituições que estejam credenciadas em Resolução editada pela Secretaria Municipal de Educação, constituídas como pessoa jurídica, que gozem de reconhecida idoneidade e capacidade, estejam registradas nos órgãos competentes, com endereço e reputação conhecidos, e preencham todos os requisitos previstos nas legislações vigentes.

§ 1º - Os Interessados que pretendam cursar em Instituição que não esteja credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação, deverá requerer seu credenciamento, informando os dados da Instituição, curso pretendido e duração, cujos pontos somente serão computados se efetivamente a Instituição vier a ser credenciada.

§ 2º - Não serão aceitos diplomas e/ou certificados de cursos que possam ser realizados em prazo menor do que a carga horária constante do documento, que não contenham avaliação para aprovação ou cujo resultado seja considerado insatisfatório, excetuados os cursos de pequena duração.

§ 3º - Deverão constar nos diplomas, certificados e/ou históricos dos cursos realizados: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total; III - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais;

§ 4º - Cursos realizados por instituições estrangeiras ou localizadas no exterior somente serão aceitos se atender as exigências deste Decreto e o diploma estiver revalidado pelos órgãos competentes do Brasil;

§ 5º - Existir compatibilidade entre o período de frequência do curso e a jornada diária do servidor, incluídas as horas sem atividades com alunos (presenciais ou não), mediante atestado expedido pela instituição que ministrou o curso, que deverá explicitar se o curso foi realizado à distância ou presencial, os períodos e os horários de comparecimento do aluno ou de realização das atividades à distância, ou Declaração do Interessado que contenham tais informações, subscrita pelo docente avaliado, sob as penas da lei.

§ 6º - os cursos de mesma denominação, objetivo e/ou conteúdo, ainda que realizados em períodos diversos, serão considerados e computados uma única vez;

§ 7º - Os diplomas e/ou certificados devem estar estritamente relacionados ao período da respectiva avaliação do docente, emitidos e considerados no período de seu interstício, respeitado o disposto no artigo 51, da LC 001/04;

§ 8º - tendo em vista que a avaliação é específica e restrita ao período do respectivo interstício de 03 anos, somente serão aceitos os diplomas e/ou certificados emitidos até o último dia do período avaliado;

§ 9º - fica vedada a aceitação de cursos concomitantes, realizados nos mesmos períodos

e/ou intervalos de tempo, ainda que parcial, salvo se por pequeno período.

§ 10 - não serão aceitos diplomas e/ou certificados e não serão computados pontos dos respectivos cursos concluídos antes do ingresso no cargo.

Art. 3º - Os cursos realizados cujos pontos tenham sido computados em avaliações anteriores poderão ser objeto de nova avaliação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, quanto à autenticidade, finalidade, critérios, legalidade e pontuação.

§ 1º - verificada a existência de contagem incorreta de pontos, deverá ser procedida nova contagem e pertinente correção, inclusive no nível de escala de vencimento.

§ 2º - havendo indícios de utilização de certificados e/ou diplomas que, por qualquer motivo, gere existência de dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos e aspectos de legalidade e veracidade de seu conteúdo, ou ainda que possam ter acarretado vantagem indevida a servidor, o fato deverá ser objeto de instauração de sindicância.

Art. 4º - Licenciaturas plenas serão admitidas e seus pontos computados, nos termos da lei, desde que, cumulativamente:

I - preencha todos os requisitos do artigo 2º e seus parágrafos, do presente Decreto;

II - contenha, para formação em pedagogia, carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas e, para formação nas demais licenciaturas, carga horária mínima de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, admitidos, em ambos os casos, carga horária inferior desde que admitida e previamente prevista em legislação vigente na época das respectivas conclusões;

III - prazo mínimo de duração de 03 anos, para a primeira licenciatura e mínimo de 18 (dezoito) meses para as demais em que haja aproveitamento de disciplinas.

Art. 5º - Cursos de mestrado e doutorado serão admitidos e seus pontos computados, nos termos da lei, desde que, cumulativamente:

I - preencha todos os requisitos do artigo 2º e seus parágrafos, do presente Decreto;

II - contenha tempo mínimo de duração de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado;

III - esteja credenciado pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente;

IV - não seja realizado curso de mestrado e doutorado, no mesmo período de interstício.

Art. 6º - Cursos de pós-graduação, especialização e de aperfeiçoamento serão admitidos e seus pontos computados, nos termos da lei e desde que, cumulativamente:

I - preencha todos os requisitos do artigo 2º e seus parágrafos, do presente Decreto;

II - seja de nível superior e contenha tempo mínimo de duração de 360 (trezentas e sessenta) horas para pós-graduação e especialização, e tempo mínimo de duração de 180 (cento e oitenta) horas para cursos de aperfeiçoamento, admitida, em ambos os casos, carga horária inferior desde que prevista em legislação federal e/ou estadual, vigente na época da respectiva conclusão;

III - certificado seja emitido pela própria Instituição, credenciada e reconhecida pelo MEC, vedada chancela ou validação de certificado por terceiros;

IV - os cursos de pós-graduação e especialização, realizados à distância, serão aceitos e seus pontos computados desde que sejam oferecidos por Instituições credenciadas pela União, devendo ser exigida e comprovada a realização de provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso;

V - o período de duração dos cursos de pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento não poderá ser inferior a 01 (um) ano letivo e exceder o prazo máximo de 02 (dois) anos letivos consecutivos;

VI - Os certificados de conclusão devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual deve constar, obrigatoriamente: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; e IV - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais;

VII - que o professor avaliado seja previamente detentor de graduação em nível superior. Parágrafo único - a título de mera consulta de instituições credenciadas para os cursos previstos neste artigo sugere-se a utilização do site <http://emec.mec.gov.br>

Art. 7º - Cursos de qualificação profissional de pequena duração serão admitidos e seus pontos computados, nos termos da lei, desde que, cumulativamente:
I – preencha os requisitos do artigo 2º e seus parágrafos, do presente Decreto, no que couber;

II – tenha sido oferecido exclusivamente pela Administração Pública Municipal.
§ 1º - A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, oferecerá gratuitamente aos seus docentes, pelo menos 32(trinta e duas) horas de cursos de pequena duração, por ano letivo.

§ 2º - Os cursos referidos no parágrafo anterior não poderão ser realizados durante o período reservado para o HTPC.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do disposto no § 1º deste artigo, fica assegurado a todos os professores a contagem dos pontos referente as horas de curso por ano que ocorrer descumprimento.

§ 4º - Na hipótese de oferecimento de curso pela Administração, em jornada inferior aquela prevista no § 1º deste artigo, fica assegurado a todos os professores a contagem dos pontos referente a diferença da carga horária em questão.

§ 5º - As horas de capacitação relacionadas ao Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC serão computadas, desde que o docente participante cumpra suas obrigações inerentes ao curso, realizando dentro dos prazos, as metas e atividades exigidas pelo PNAIC, que deverá ser atestado pelo formador local. O total de horas corresponderá a carga constante no certificado do curso, da qual será excluída a jornada realizada em HTPC, desde já fixada em 50(cinquenta) horas anuais.

Art. 8º A pontuação prevista nos incisos II e III, do artigo 48, da LC 001/04, corresponderá a somatória das notas das 03 avaliações anuais, do interstício.

Art. 9º entende-se por dedicação exclusiva ao cargo de magistério a vinculação do profissional da educação, à regência de uma única classe e/ou função-atividade de magistério, conforme seguinte pontuação, por ano:

I – 0(zero) pontos: se detentor de 02 ou mais cargos, empregos ou funções, na iniciativa pública e/ou privada;

II – 50(cinquenta) pontos: se detentor de apenas 01 cargo e tenha laborado também em carga suplementar de trabalho, ou de 02 cargos no Município e que tenha assumido função de confiança de suporte pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, e não possua outra atividade pública ou privada;

III – 100(cem) pontos: se detentor de apenas 01 cargo, nomeado ou não para o exercício de função de confiança, não tenha exercido carga suplementar, e não possua outra atividade pública ou privada.

Art. 10 Tempo de serviço líquido é a totalidade de dias letivos, e letivos com atividades, constantes do calendário anual escolar, acrescida de 45(quarenta e cinco) dias correspondentes ao período de férias e recesso, e deduzidas as ausências do docente e inexistências de atividades.

§ 1º - para efeito da apuração do tempo de serviço líquido, a que se refere o “caput” deste artigo, não serão computáveis como ausências os afastamentos decorrentes de:

I – licença gestante: 120(cento e vinte) dias corridos e consecutivos;

II – licença paternidade: 05(cinco) dias corridos e consecutivos, contados do parto;

III - licença adoção para servidora: 90(noventa) dias se adotado for menor de 01(um) ano e 40(quarenta) dias se adotado for maior de 01(um) e menor de 07 anos;

IV - licença adoção para servidor: 05(cinco) dias corridos e consecutivos;

V – casamento: 08(oito) dias corridos e consecutivos, contados do fato;

VI – luto pelo falecimento de cunhados, genros e noras: 02(dois) dias corridos e consecutivos, contados do óbito e mediante apresentação de Atestado;

VII – luto pelo falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogros e descendentes, padrasto, madrasta: 08(oito) dias corridos e consecutivos, contados do óbito e mediante apresentação de Atestado;

VIII - licença prêmio;

IX - serviços obrigatórios por lei;

X - comparecimento às reuniões de orientação técnica;

XI - licença para tratamento de saúde do profissional da educação, até o limite de 06 (seis) ausências no ano;

XII - tratamento de saúde por motivo de acidente em serviço ou acometido de doença profissional: enquanto durar esta condição e mediante avaliação médica de profissional indicado pelo Município ou pelo Instituto de Previdência;

XIII - afastamento compulsório, como medida profilática: enquanto durar essa condição, a juízo da autoridade sanitária competente;

XIV - doação voluntária de sangue, devidamente comprovada: 01(um) dia, a cada intervalo mínimo de 06 (seis) meses.

§ 2º - Os pontos relativos ao tempo líquido de serviço serão obtidos mediante multiplicação do total de dias apurado no interstício, conforme disposto neste artigo, por 0,25(vinte e cinco centésimos) de ponto por dia.

Art. 11 Os pontos relativos à assiduidade comprovada e participação efetiva, em todas as atividades da unidade escolar municipal, inclusive em projetos educacionais, dentro do interstício respectivo de 03 (três) anos, será computado conforme tabela abaixo, cujos pontos serão calculados e somados por cada ano de interstício:

I – de 0 até 1 ausência: 50 pontos;

II – de 02 até 03 ausências: 40 pontos;

III – de 04 até 05 ausências: 30 pontos;

IV – de 06 até 07 ausências: 20 pontos;

V – de 08 até 09 ausências: 10 pontos;

VI – 11 ou mais ausências: 00 pontos.

Parágrafo único: para efeito da apuração de assiduidade não serão computadas como ausências as faltas e/ou afastamentos descritos no § 1º, do artigo anterior.

Art. 12 - O processo de avaliação para fins de Progressão Funcional será iniciado mediante requerimento escrito do interessado, protocolizado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, o qual deverá ser assinado e instruído de relação discriminada dos cursos realizados no respectivo interstício, com cópia dos diplomas, certificados, históricos e demais documentos pertinentes para comprovar o atendimento dos requisitos deste Decreto e a pontuação pretendida.

§ 1º - É de responsabilidade do servidor interessado a obrigação de juntar os documentos necessários com o protocolo de seu pedido, assim como complementar documentos e prestar as informações solicitadas, no prazo limite de 30(trinta) dias corridos, sob pena de preclusão e de não serem considerados os pontos relativos à sua omissão;

§ 2º - Caso o interessado não protocolize seu pedido de progressão funcional até 60(sessenta) dias contados do término de cada interstício, poderá a Secretaria Municipal de Educação, de ofício, mediante protocolo junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura, iniciar processo de avaliação.

§ 3º - O processo deverá ser concluído e decidido pela Secretaria Municipal de Educação, em até 90(noventa) dias contados do protocolo, prorrogáveis

por igual período.

Art. 13 - O integrante do Quadro do Magistério Público Municipal poderá passar para nível de vencimento imediatamente superior ao qual pertence, desde que totalize pelo menos 900(novecentos) pontos e cumpra interstício mínimo de 03(três) anos no mesmo nível.

§ 1º - Caso o interessado obtenha direito à progressão funcional, o pagamento deverá ser retroativo à data do protocolo de abertura do processo, salvo nos casos iniciados anteriormente a data de publicação deste decreto.

§ 2º - Os profissionais do magistério que se encontrem no exercício de atividades ou funções fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou em situação de readaptação funcional sem o exercício de atividades de docência, receberão 0(zero) ponto de avaliação durante e enquanto perdurar tais motivos.

§ 3º - Os profissionais do magistério que não estejam no efetivo exercício de atividades de docência em sala de aula, supervisão, coordenação pedagógica, direção, assessoramento, ou formalmente designadas para exercer atividades inerentes ou correlatas às do magistério público municipal, nas Unidades Escolares Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, receberão 0(zero) ponto de avaliação durante e enquanto perdurar tais motivos.

§ 4º - O período de interstício será interrompido quando o integrante do quadro do Magistério afastar-se por motivo não previsto no artigo 16, da Lei Complementar nº 001/2004, devendo ser considerado como data inicial do novo período de interstício a data em que ocorrer o retorno do docente. Portanto, o afastamento na hipótese tratada neste parágrafo não é caso de suspensão dos prazos mas sim de sua interrupção.

§ 5º - Os pontos acumulados e não utilizados no interstício poderão ser utilizados nos seguintes, para fins de progressão funcional, desde que relativos a cursos de doutorado, mestrado, licenciatura, pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento.

Art. 14 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, tomar todas as providências e medidas necessárias para a divulgação, orientação e operacionalização das ações ao fiel cumprimento deste decreto.

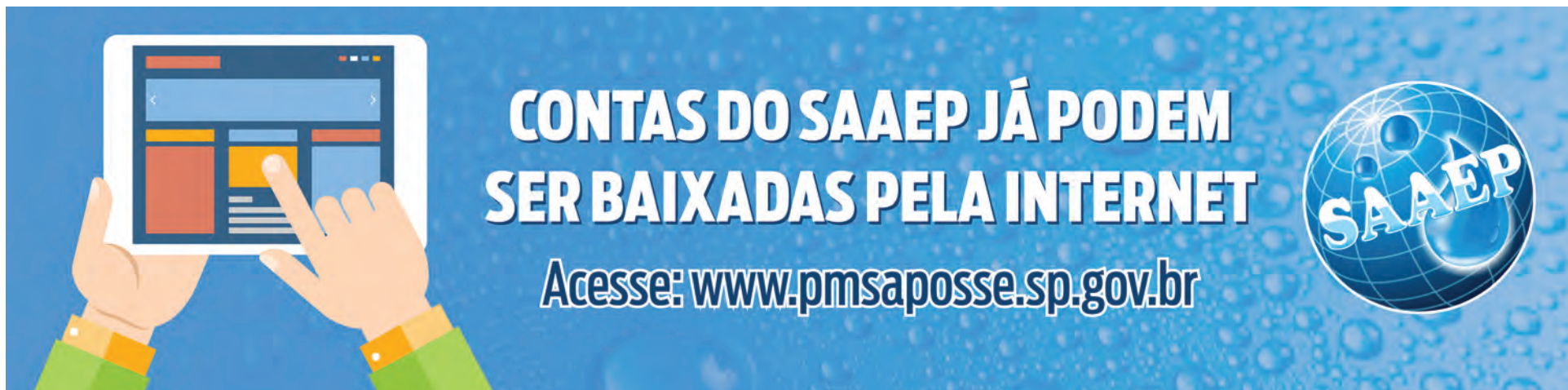
Art. 15 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os dispositivos relativos à progressão funcional, constantes do Decreto 2403, de 26/10/2006, em especial o inciso III, do seu artigo 1º, e fica revogado, em sua íntegra, o Decreto 2764, de 27/10/2011, bem como quaisquer outras disposições em contrário, constantes de atos normativos, de cunho administrativo, emanados pelo Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 05 de setembro de 2017.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



CONTAS DO SAAEP JÁ PODEM SER BAIXADAS PELA INTERNET

Acesse: www.pmsaposse.sp.gov.br

SAAEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

Sr. Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº. 046/2017, que tem como objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, à favor das seguintes empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.002.316	ABRAÇADEIRA DE NYLON Marca: G-20	UN	750	0,45	337,50	15	011.002.329	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	8	284,00	2.272,00
2	011.002.136	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 7,6X350MM Marca: G-20	UN	750	0,50	375,00	16	011.002.330	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	8	454,00	3.632,00
6	011.001.003	APARELHO TELEFONICO BÁSICO Marca: INTELBRAS	UN	60	42,20	2.532,00	17	011.002.342	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	19	65,00	1.235,00
8	011.002.320	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Marca: EXATRON	UN	90	4,20	378,00	18	011.002.332	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	4	730,00	2.920,00
31	011.002.261	CAPACITOR 4UF Marca: SIBRATEC	UN	30	7,50	225,00	19	011.002.333	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	19	111,00	2.109,00
32	011.002.262	CAPACITOR 6UF Marca: SIBRATEC	UN	30	8,90	267,00	20	011.002.334	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	19	168,00	3.192,00
33	011.002.263	CAPACITOR 8,5UF Marca: SIBRATEC	UN	30	10,20	306,00	21	011.002.335	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	135,00	810,00
37	007.001.096	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 3" Marca: TRAMONTINA	UN	8	5,00	40,00	22	011.002.336	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	10	210,00	2.100,00
40	001.002.157	CONDUIE CORRUGADO 3/4, CONTENDO 50 METROS/ROLO Marca: WETZEL	RL	23	54,00	1.242,00	23	011.002.337	CABO PP 2X4,0MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	320,00	1.920,00
48	011.002.315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL Marca: SOPRANO	UN	12	267,00	3.204,00	24	011.002.339	CABO PP 4X2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	8	317,00	2.536,00
52	011.002.311	HOLOFOTES GRANDE BOCAL E / 27 Marca: LUXTEMPUS LUX400	UN	49	39,00	1.911,00	27	011.002.314	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES Marca: LUKMA	UN	27	67,00	1.809,00
53	011.002.309	HOLOFOTES NGRANDE BOCAL E / 40 Marca: LUXTEMPUS LUX400	UN	49	39,00	1.911,00	49	011.002.170	FIO PARALELO 2X1,5 MM Marca: METALCAP	RL	2	94,00	188,00
54	011.002.278	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA Marca: PLUZIE	UN	64	6,94	444,16	67	011.002.187	LAMPADA ECONOMICA 25X127 Marca: GLIGHT	UN	525	8,46	4.441,50
55	011.002.279	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA Marca: PLUZIE	UN	45	3,40	153,00	68	011.002.184	LAMPADA ECONOMICA 25X220 Marca: GLIGHT	UN	525	8,46	4.441,50
57	011.002.180	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE	UN	83	4,90	406,70	76	011.002.284	LAMPADA ECONOMICA 30 W X 220 V Marca: GLIGHT	UN	113	12,00	1.356,00
58	011.002.181	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE	UN	57	6,55	373,35	101	011.002.029	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS Marca: MAPRETRON	UN	98	10,90	1.068,20
59	011.002.281	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS PARALELAS Marca: PLUZIE	UN	8	8,25	66,00	126	011.002.329	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	284,00	568,00
60	011.002.182	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X Marca: PLUZIE	UN	19	4,70	89,30	127	011.002.330	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	454,00	908,00
61	011.002.178	INTERRUPTOR P/CAMPAINHA Marca: PLUZIE	UN	38	3,40	129,20	128	011.002.342	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	65,00	390,00
79	011.002.191	LAMPADA MISTA 220 X250 W Marca: EMPALUX	UN	15	21,00	315,00	129	011.002.332	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	1	730,00	730,00
80	011.002.106	LAMPADA MISTA 220X 160W Marca: GLIGHT	UN	15	13,00	195,00	130	011.002.333	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	111,00	666,00
98	011.002.206	REATOR VAPOR METALICO 220X250 Marca: JRC	UN	75	41,20	3.090,00	131	011.002.334	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	168,00	1.008,00
107	011.002.215	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Marca: PLUZIE	UN	23	4,50	103,50	132	011.002.335	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	135,00	270,00
108	011.002.217	TOMADA EXTERNA TIPO X Marca: PLUZIE	UN	150	4,90	735,00	133	011.002.336	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	3	210,00	630,00
111	011.002.307	TRANSFORMADOR 5000VA Marca: DEMAPE	UN	4	236,00	944,00	134	011.002.337	CABO PP 2X4,0MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	320,00	640,00
112	011.002.328	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Marca: VENTISOL	UN	87	145,80	12.684,60	135	011.002.339	CABO PP 4X2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	317,00	634,00
113	011.002.327	VENTILADOR PEDESTAL 60CM BIVOLT Marca: VENTISOL	UN	8	205,00	1.640,00	158	011.002.314	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES Marca: LUKMA	UN	8	67,00	536,00
114	011.002.326	VENTILADOR TETO COMERCIAL Marca: VENTISOL	UN	38	116,00	4.408,00	173	011.002.187	LAMPADA ECONOMICA 25X127 Marca: GLIGHT	UN	175	8,46	1.480,50
115	011.002.316	ABRAÇADEIRA DE NYLON Marca: G-20	UN	250	0,45	112,50	174	011.002.184	LAMPADA ECONOMICA 25X220 Marca: GLIGHT	UN	175	8,46	1.480,50
116	011.002.136	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 7,6X350MM Marca: G-20	UN	250	0,50	125,00	182	011.002.284	LAMPADA ECONOMICA 30 W X 220 V Marca: GLIGHT	UN	37	12,00	444,00
119	011.001.003	APARELHO TELEFONICO BÁSICO Marca: INTELBRAS	UN	20	42,20	844,00	207	011.002.029	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS Marca: MAPRETRON	UN	32	10,90	348,80
121	011.002.320	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Marca: EXATRON	UN	30	4,20	126,00							46.764,00
142	011.002.261	CAPACITOR 4UF Marca: SIBRATEC	UN	10	7,50	75,00	53279	LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP					
143	011.002.262	CAPACITOR 6UF Marca: SIBRATEC	UN	10	8,90	89,00	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
144	011.002.263	CAPACITOR 8,5UF Marca: SIBRATEC	UN	10	10,20	102,00	69	011.002.183	LAMPADA 220 X250 BOCAL E-40 METALICA Marca: AMERICAN GENERAL	UN	75	33,20	2.490,00
148	007.001.096	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 3" Marca: TRAMONTINA	UN	2	5,00	10,00	72	011.002.313	LAMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	938	19,40	18.197,20
151	001.002.157	CONDUIE CORRUGADO 3/4, CONTENDO 50 METROS/ROLO Marca: WETZEL	RL	7	54,00	378,00	73	011.002.343	LAMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	188	14,60	2.744,80
159	011.002.315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL Marca: SOPRANO	UN	3	267,00	801,00	74	011.002.282	LAMPADA ECONOMICA 15 W X 220V Marca: ALUMBRA	UN	75	6,75	506,25
161	011.002.311	HOLOFOTES GRANDE BOCAL E / 27 Marca: LUXTEMPUS LUX400	UN	16	39,00	624,00	75	011.002.283	LAMPADA ECONOMICA 15W X 127V Marca: MOONLIGHT	UN	113	6,75	762,75
162	011.002.309	HOLOFOTES NGRANDE BOCAL E / 40 Marca: LUXTEMPUS LUX400	UN	16	39,00	624,00	77	011.002.009	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS Marca: NSK	UN	173	4,95	856,35
163	011.002.278	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA Marca: PLUZIE	UN	21	6,94	145,74	78	011.002.010	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATS Marca: NSK	UN	600	4,95	2.970,00
164	011.002.279	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA Marca: PLUZIE	UN	15	3,40	51,00	81	011.002.286	LAMPADA MISTA 220X500W Marca: STARLIGHT	UN	15	33,00	495,00
166	011.002.180	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE	UN	27	4,90	132,30	82	011.002.290	LUMINARIA FLUOR COMPLETA 2X40W Marca: RCG	UN	49	58,80	2.881,20
167	011.002.181	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE	UN	18	6,55	117,90	83	011.002.289	LUMINARIA FLUOR, COMPLETA 2X20W Marca: RCG	UN	49	50,00	2.450,00
168	011.002.281	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS PARALELAS Marca: PLUZIE	UN	2	8,25	16,50	84	011.002.291	LUMINARIA TARTARUGA BR CHAPA Marca: SHINTEC	UN	150	9,40	1.410,00
169	011.002.182	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X Marca: PLUZIE	UN	6	4,70	28,20	85	011.002.292	LUMINARIA TARTARUGA PT CHAPA Marca: SHINTEC	UN	38	9,90	376,20
170	011.002.178	INTERRUPTOR P/CAMPAINHA Marca: PLUZIE	UN	12	3,40	40,80	86	011.002.346	LUMINARIA TIPO SOBREPORA PARA 2 LAMPADAS DE 120CM Marca: SKYLUX	UN	225	21,60	4.860,00
185	011.002.191	LAMPADA MISTA 220 X250 W Marca: EMPALUX	UN	5	21,00	105,00	87	011.002.347	LUMINARIA TIPO SOBREPORA PARA 2 LAMPADAS DE 60CM Marca: SKYLUX	UN	23	18,90	434,70
186	011.002.106	LAMPADA MISTA 220X 160W Marca: GLIGHT	UN	5	13,00	65,00	89	001.003.086	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES Cada Marca: ELGIN	CAR	165	3,30	544,50
204	011.002.206	REATOR VAPOR METALICO 220X250 Marca: JRC	UN	25	41,20	1.030,00	90	003.004.028	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2 Marca: ELGIN	PT	113	3,00	339,00
213	011.002.215	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Marca: PLUZIE	UN	7	4,50	31,50	91	003.004.098	PILHA MEDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES Marca: ELGIN	CAR	150	10,95	1.642,50
214	011.002.217	TOMADA EXTERNA TIPO X Marca: PLUZIE	UN	50	4,90	245,00	95	011.002.203	REATOR 1X40 Marca: DELTA	UN	225	10,83	2.436,75
217	011.002.307	TRANSFORMADOR 5000VA Marca: DEMAPE	UN	1	236,00	236,00	96	011.002.204	REATOR 2X20 Marca: DELTA	UN	8	13,65	109,20
218	011.002.328	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Marca: VENTISOL	UN	28	145,80	4.082,40	97	011.002.037	REATOR 2X40 WATS Marca: DELTA	UN	300	16,65	4.995,00
220	011.002.326	VENTILADOR TETO COMERCIAL Marca: VENTISOL	UN	12	116,00	1.392,00	99	011.002.344	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W Marca: CTB	UN	98	181,00	17.738,00
		Total do Proponente			50.135,15		175	011.002.183	LAMPADA 220 X250 BOCAL E-40 METALICA Marca: AMERICAN GENERAL	UN	25	33,20	830,00
							178	011.002.313	LAMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	312	19,40	6.052,80
							179	011.002.343	LAMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	62	14,60	905,20
							180	011.002.282	LAMPADA ECONOMICA 15 W X 220V Marca: ALUMBRA	UN	25	6,75	168,75
							181	011.002.283	LAMPADA ECONOMICA 15W X 127V Marca: MOONLIGHT	UN	37	6,75	249,75
							183	011.002.009	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS Marca: NSK	UN	57	4,95	282,15
							184	011.002.010	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATS Marca: NSK	UN	200	4,95	990,00
							187	011.002.286	LAMPADA MISTA 220X500W Marca: SKYLIGHT	UN	5	33,00	165,00
							188	011.002.290	LUMINARIA FLUOR COMPLETA 2X40W Marca: RCG	UN	16	58,80	940,80
							189	011.002.289	LUMINARIA FLUOR, COMPLETA 2X20W Marca: RCG	UN	16	50,00	800,00
							190	011.002.291	LUMINARIA TARTARUGA BR CHAPA Marca: SHINTEC	UN	50	9,40	470,00
							191	011.002.292	LUMINARIA TARTARUGA PT CHAPA Marca: SHINTEC	UN	12	9,90	118,80
							192	011.002.346	LUMINARIA TIPO SOBREPORA PARA 2 LAMPADAS DE 120CM Marca: SKYLUX	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Norberto de Olivério Júnior, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº. 046/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS. Ata de Registro de Preços nº. 046 – A à D/2017 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse –DETENTORA (S) DA ATA:

Item	Código	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	011.002.316	ABRACADEIRA DE NYLON Marca: G-20	UN	750	0,45	337,50	15	011.002.329	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	8	284,00	2.272,00	
2	011.002.136	ABRACADEIRA NYLON PRETA 7,6X350MM Marca: G-20	UN	750	0,50	375,00	16	011.002.330	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	8	454,00	3.632,00	
6	011.001.003	APARELHO TELEFONICO BÁSICO Marca: INTELBRAS	UN	60	42,20	2.532,00	17	011.002.342	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	19	65,00	1.235,00	
8	011.002.320	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Marca: EXATRON	UN	90	4,20	378,00	18	011.002.332	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	4	730,00	2.920,00	
31	011.002.261	CAPACITOR 4UF Marca: SIBRATEC	UN	30	7,50	225,00	19	011.002.333	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	19	111,00	2.109,00	
32	011.002.262	CAPACITOR 6UF Marca: SIBRATEC	UN	30	8,90	267,00	20	011.002.334	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	19	168,00	3.192,00	
33	011.002.263	CAPACITOR 8,5UF Marca: SIBRATEC	UN	30	10,20	306,00	21	011.002.335	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	135,00	810,00	
37	007.001.096	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 3" Marca: TRAMONTINA	UN	8	5,00	40,00	22	011.002.336	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	10	210,00	2.100,00	
40	001.002.157	CONDUIE CORRUGADO 3/4, CONTENDO 50 METROS/ROLO Marca: WETZEL	RL	23	54,00	1.242,00	23	011.002.337	CABO PP 2X4,0MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	320,00	1.920,00	
48	011.002.315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL Marca: SOPRANO	UN	12	267,00	3.204,00	24	011.002.339	CABO PP 4X2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	8	317,00	2.536,00	
52	011.002.311	HOLOFOTES GRANDE BOCAL E / 27 Marca: LUXTEMPUS LUX 400	UN	49	39,00	1.911,00	47	011.002.314	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES Marca: LUKMA	UN	27	67,00	1.809,00	
53	011.002.309	HOLOFOTES NGRANDE BOCAL E / 40 Marca: LUXTEMPUS LUX 400	UN	49	39,00	1.911,00	49	011.002.170	FIO PARALELO 2X1,5 MM Marca: METALCAP	RL	2	94,00	188,00	
54	011.002.278	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA Marca: PLUZIE	UN	64	6,94	444,16	67	011.002.187	LAMPADA ECONOMICA 25X127 Marca: GLIGHT	UN	525	8,46	4.441,50	
55	011.002.279	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA Marca: PLUZIE UN	UN	45	3,40	153,00	68	011.002.184	LAMPADA ECONOMICA 25X220 Marca: GLIGHT	UN	525	8,46	4.441,50	
57	011.002.180	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE UN	UN	83	4,90	406,70	76	011.002.284	LAMPADA ECONOMICA 30 W X 220 V Marca: GLIGHT	UN	113	12,00	1.356,00	
58	011.002.181	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE UN	UN	57	6,55	373,35	101	011.002.029	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS Marca: MAPRETRON	UN	98	10,90	1.068,20	
59	011.002.281	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS PARALELAS Marca: PLUZIE UN	UN	8	8,25	66,00	126	011.002.329	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	284,00	568,00	
60	011.002.182	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X Marca: PLUZIE UN	UN	19	4,70	89,30	127	011.002.330	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	454,00	908,00	
61	011.002.178	INTERRUPTOR P/CAMPAINHA Marca: PLUZIE UN	UN	38	3,40	129,20	128	011.002.342	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	65,00	390,00	
79	011.002.191	LAMPADA MISTA 220 X250 W Marca: EMPALUX	UN	15	21,00	315,00	129	011.002.332	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	1	730,00	730,00	
80	011.002.106	LAMPADA MISTA 220X 160W Marca: GLIGHT	UN	15	13,00	195,00	130	011.002.333	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	111,00	666,00	
98	011.002.206	REATOR VAPOR METALICO 220X250 Marca: JRC	UN	75	41,20	3.090,00	131	011.002.334	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	6	168,00	1.008,00	
107	011.002.215	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Marca: PLUZIE UN	UN	23	4,50	103,50	132	011.002.335	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	135,00	270,00	
108	011.002.217	TOMADA EXTERNA TIPO X Marca: PLUZIE UN	UN	150	4,90	735,00	133	011.002.336	CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	3	210,00	630,00	
111	011.002.307	TRANSFORMADOR 5000VA Marca: DEMAPE UN	UN	4	236,00	944,00	134	011.002.337	CABO PP 2X4,0MM CONTENDO 100METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	320,00	640,00	
112	011.002.328	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Marca: VENTISOL	UN	87	145,80	12.684,60	135	011.002.339	CABO PP 4X2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: METALCAP	RL	2	317,00	634,00	
113	011.002.327	VENTILADOR PEDESTAL 60CM BIVOLT Marca: VENTISOL	UN	8	205,00	1.640,00	158	011.002.314	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES Marca: LUKMA	UN	8	67,00	536,00	
114	011.002.326	VENTILADOR TETO COMERCIAL Marca: VENTISOL UN	UN	38	116,00	4.408,00	173	011.002.187	LAMPADA ECONOMICA 25X127 Marca: GLIGHT UN	UN	175	8,46	1.480,50	
115	011.002.316	ABRACADEIRA DE NYLON Marca: G-20	UN	250	0,45	112,50	174	011.002.184	LAMPADA ECONOMICA 25X220 Marca: GLIGHT UN	UN	175	8,46	1.480,50	
116	011.002.136	ABRACADEIRA NYLON PRETA 7,6X350MM Marca: G-20	UN	250	0,50	125,00	182	011.002.284	LAMPADA ECONOMICA 30 W X 220 V Marca: GLIGHT	UN	37	12,00	444,00	
119	011.001.003	APARELHO TELEFONICO BÁSICO Marca: INTELBRAS	UN	20	42,20	844,00	207	011.002.029	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS Marca: MAPRETRON	UN	32	10,90	348,80	
121	011.002.320	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Marca: EXATRON	UN	30	4,20	126,00							46.764,00	
142	011.002.261	CAPACITOR 4UF Marca: SIBRATEC	UN	10	7,50	75,00	53279	53279	LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA - EPP					
143	011.002.262	CAPACITOR 6UF Marca: SIBRATEC	UN	10	8,90	89,00	69	011.002.183	LAMPADA 220 X250 BOCAL E-40 METALICA Marca: AMERICAN GENERAL	UN	75	33,20	2.490,00	
144	011.002.263	CAPACITOR 8,5UF Marca: SIBRATEC	UN	10	10,20	102,00	72	011.002.313	LAMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	938	19,40	18.197,20	
148	007.001.096	CHAVE DE FENDA PHILIPS 3/16 3" Marca: TRAMONTINA	UN	2	5,00	10,00	73	011.002.343	LAMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	188	14,60	2.744,80	
151	001.002.157	CONDUIE CORRUGADO 3/4, CONTENDO 50 METROS/ROLO Marca: WETZEL	RL	7	54,00	378,00	74	011.002.282	LAMPADA ECONOMICA 15 W X 220V Marca: ALUMBRA	UN	75	6,75	506,25	
159	011.002.315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL Marca: SOPRANO	UN	3	267,00	801,00	75	011.002.283	LAMPADA ECONOMICA 15W X 127V Marca: MOONLIGHT	UN	113	6,75	762,75	
161	011.002.311	HOLOFOTES GRANDE BOCAL E / 27 Marca: LUXTEMPUS LUX400	UN	16	39,00	624,00	77	011.002.009	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS Marca: NSK	UN	173	4,95	856,35	
162	011.002.309	HOLOFOTES NGRANDE BOCAL E / 40 Marca: LUXTEMPUS LUX400	UN	16	39,00	624,00	78	011.002.010	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATS Marca: NSK	UN	600	4,95	2.970,00	
163	011.002.278	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA Marca: PLUZIE	UN	21	6,94	145,74	81	011.002.286	LAMPADA MISTA 220X500W Marca: STARLIGHT	UN	15	33,00	495,00	
164	011.002.279	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA Marca: PLUZIE UN	UN	15	3,40	51,00	82	011.002.290	LUMINARIA FLUOR COMPLETA 2X40W Marca: RCG	UN	49	58,80	2.881,20	
166	011.002.180	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE UN	UN	27	4,90	132,30	83	011.002.289	LUMINARIA FLUOR COMPLETA 2X20W Marca: RCG	UN	49	50,00	2.450,00	
167	011.002.181	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE UN	UN	18	6,55	117,90	84	011.002.291	LUMINARIA TARTARUGA BR CHAPA Marca: SHINTEC	UN	150	9,40	1.410,00	
168	011.002.281	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS PARALELAS Marca: PLUZIE UN	UN	2	8,25	16,50	85	011.002.292	LUMINARIA TARTARUGA PT CHAPA Marca: SHINTEC	UN	38	9,90	376,20	
169	011.002.182	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X Marca: PLUZIE UN	UN	6	4,70	28,20	86	011.002.346	LUMINARIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM Marca: SKYLUX	UN	225	21,60	4.860,00	
170	011.002.178	INTERRUPTOR P/CAMPAINHA Marca: PLUZIE UN	UN	12	3,40	40,80	87	011.002.347	LUMINARIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 60CM Marca: SKYLUX	UN	23	18,90	434,70	
185	011.002.191	LAMPADA MISTA 220 X250 W Marca: EMPALUX	UN	5	21,00	105,00	89	001.003.086	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES Cada Marca: ELGIN	CAR	165	3,30	544,50	
186	011.002.106	LAMPADA MISTA 220X 160W Marca: GLIGHT	UN	5	13,00	65,00	90	003.004.028	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2 Marca: ELGIN	PT	113	3,00	339,00	
204	011.002.206	REATOR VAPOR METALICO 220X250 Marca: JRC	UN	25	41,20	1.030,00	91	003.004.098	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES Marca: ELGIN	CAR	150	10,95	1.642,50	
213	011.002.215	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Marca: PLUZIE UN	UN	7	4,50	31,50	95	011.002.203	REATOR 1X40 Marca: DELTA	UN	225	10,83	2.436,75	
214	011.002.217	TOMADA EXTERNA TIPO X Marca: PLUZIE UN	UN	50	4,90	245,00	96	011.002.204	REATOR 2X20 Marca: DELTA	UN	8	13,65	109,20	
217	011.002.307	TRANSFORMADOR 5000VA Marca: DEMAPE UN	UN	1	236,00	236,00	97	011.002.037	REATOR 2X40 WATS Marca: DELTA	UN	300	16,65	4.995,00	
218	011.002.328	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Marca: VENTISOL	UN	28	145,80	4.082,40	99	011.002.344	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W Marca: CTB	UN	98	181,00	17.738,00	
220	011.002.326	VENTILADOR TETO COMERCIAL Marca: VENTISOL	UN	12	116,00	1.392,00	175	011.002.183	LAMPADA 220 X250 BOCAL E-40 METALICA Marca: AMERICAN GENERAL	UN	25	33,20	830,00	
		Total do Proponente			50.135,15		178	011.002.313	LAMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	312	19,40	6.052,80	
		ALINE NICAÇÃO - ME					179	011.002.343	LAMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS Marca: CTB	UN	62	14,60	905,20	
Item		Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	180	011.002.282	LAMPADA ECONOMICA 15 W X 220V Marca: ALUMBRA	UN	25	6,75	168,75	
3	007.001.078	ALICATE 6 BICO Marca: EDA	UN	3	15,65	46,95	181	011.002.283	LAMPADA ECONOMICA 15W X 127V Marca: MOONLIGHT	UN	37	6,75	249,75	
4	007.001.077	ALICATE 8 ELETRICISTA Marca: THOMPSON	UN	6	21,75	130,50	183	011.002.009	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS Marca: NSK	UN	57	4,95	282,15	
10	011.002.324	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Marca: BRASFORT	UN	60	11,31	678,60	184	011.002.010	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATS Marca: NSK	UN	200	4,95	990,00	
27	011.002.147	CANALETA DE PVC DE 02 MTS Marca: STECK	UN	195	4,20	819,00	187	011.002.286	LAMPADA MISTA 220X500W Marca: SKYLIGHT	UN	5	33,00	165,00	
46	011.002.325	DISJUNTOR 100A Marca: LUKMA	UN	57	19,00	1.083,00	188	011.002.290	LUMINARIA FLUOR COMPLETA 2X40W Marca: RCG	UN	16	58,80	940,80	
50	011.002.171	FIO PARALELO 2X2,5 MM Marca: RN	RL	2	149,00	298,00	189	011.002.289	LUMINARIA FLUOR COMPLETA 2X20W Marca: RCG	UN	16	50,00	800,00	
51	011.													



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 96.554/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADO POR MEIO DE EQUIPES DE TRABALHO DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 26 de setembro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de setembro de 2.017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO Nº 96.533/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2017**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de pinturas e acessórios.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de setembro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.
Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de setembro de 2.017.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

BAILE DA TERCEIRA IDADE



**9 SETEMBRO
às 20hs**

**NO CENTRO
MÚLTIPLO DO IDOSO**

Animação

Banda

**Luis Carlos e Daniel
e o Cordion Paulinho**

Convite: R\$ 10,00

**GATO
NÃO COMBINA COM
ÁGUA**

**FURTO
DE ÁGUA É
CRIME!**

**PARA SE REGULARIZAR
OU DENUNCIAR**

19 3896.9017
19 99743.5801

SAAEP

**SE
BEBER,
NÃO
DIRIJA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Sr. Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº. 045/2017, que tem como objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, à favor das seguintes empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53168	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME					
2	034.001.021	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO 25 KG Marca: suprvia	SC	5	151,30	756,50
5	034.001.019	TINTA PRETA ACRÍLICA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIABD Marca: belloton		5	234,00	1.170,00
		Total do Proponente				1.926,50
53271	SUPERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI -EPP					
3	034.001.017	TINTA AMARELA ACRÍLICA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA Marca: SuperVia	BD	40	229,00	9.160,00
		Total do Proponente				9.160,00
53272	ALIANCA SINALIZACAO EIRELI - ME					
1	034.001.020	DILUENTES P/ TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Marca: LATA EZ-SOL		5	164,90	824,50
4	034.001.018	TINTA BRANCA ACRÍLICA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA BD Marca: EZ-CRIL		40	229,00	9.160,00
		Total do Proponente				9.984,50

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP, em 05 de SETEMBRO de 2.017.

SR. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Norberto de Olivério Júnior, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº. 045/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

Ata de Registro de Preços nº. 045 – A à C/2017 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse –DETENTORA (S) DA ATA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53168	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME					
2	034.001.021	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO 25 KG Marca: suprvia	SC	5	151,30	756,50
5	034.001.019	TINTA PRETA ACRÍLICA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIABD Marca: belloton		5	234,00	1.170,00
		Total do Proponente				1.926,50
53271	SUPERACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI -EPP					
3	034.001.017	TINTA AMARELA ACRÍLICA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA Marca: SuperVia	BD	40	229,00	9.160,00
		Total do Proponente				9.160,00
53272	ALIANCA SINALIZACAO EIRELI - ME					
1	034.001.020	DILUENTES P/ TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Marca: LATA EZ-SOL		5	164,90	824,50
4	034.001.018	TINTA BRANCA ACRÍLICA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA BD Marca: EZ-CRIL		40	229,00	9.160,00
		Total do Proponente				9.984,50

VIGÊNCIA 05/09/2017 à 04/09/2018.

Norberto de Olivério Júnior - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 96.607/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços, especificamente, de IMPRESSÃO RE-PROGRÁFICAS monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos (máquinas multifuncionais) que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Setembro de 2.017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo. Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de Setembro de 2.017.

**Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 96.609/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

TIPO: Menor Valor Por Item

OBJETO: Locação de Imóvel para Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de Setembro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo. Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de Setembro de 2.017.

**Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaro fracassado o Pregão nº 049/2017, referente ao Processo Licitatório 066/2017, e Processo Administrativo nº 96.441/2017, - CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA, mesmo havendo um interessado, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública. Santo Antonio de Posse, 01 de Setembro de 2.017.

Maguida de F. R. Clemente - Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 013 de 01 de setembro de 2017

Dispõe sobre alteração de designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense - SAAEP, e dá outras providências.

Portaria nº 014 de 01 de setembro de 2017

Dispõe sobre atualização e alteração no quadro da Comissão Permanente de Licitação, revoga Portarias anteriores, e dá outras providências.

Portaria nº 8221 de 05 de setembro de 2017

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santo Antônio de Posse, para o Biênio 01/01/2017 à 31/12/2018 e dá outras providências.

Portaria nº 8222 de 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre exoneração da servidora Benedita Divina da Silva Nascimento, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Faxineira, e dá outras providências.

Portaria nº 8223 de 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre exoneração do servidor Carlos Henrique Bergo, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

Portaria nº 8224 de 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6443 de 06 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

Portaria nº 8225 de 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário Valdineia Fernandes, cargo de Técnico de Enfermagem, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Portaria nº 8226 de 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário Cristiane Aparecida Carvalho Baron, cargo de Técnico de Enfermagem, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Portaria nº 8227 de 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7744 de 31 de março de 2016, e dá outras providências.

Decreto nº 3185 01 de setembro de 2017

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

Decreto nº 3187 05 de setembro de 2017

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Decreto Executivo nº.: 3051 de 03 de março de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 050/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição e troca de Óleos, Filtros e Similares para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante LUCIANO APARECIDO DE AZEVEDO - ME CNPJ sob nº 09.312.002/0001-90, que apresentaram as propostas eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a prestação do serviço do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 04 de setembro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito do Município

IPREM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

PORTARIA N.º 022/2017

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor CARLOS HENRIQUE BERGO”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Sr. CARLOS HENRIQUE BERGO implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 005/2017, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CARLOS HENRIQUE BERGO, portador do RG n.º RG nº 10.185.867-X-SSP/SP, e titular do CPF n. 024.587.128-43, nascido em 06/08/1957.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 2.090,98 (dois mil e noventa reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 01 de setembro de 2017.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO POSSENSE
SAAEP**

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 1016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais Filtrantes para atender o SAAEP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de Setembro de 2017 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo. Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO TOREZAN
Presidente do SAAEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 96.462/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP; ATA DE REGISTRO 050/2017. "FORNECEDOR": LUCIANO APARECIDO DE AZEVEDO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.312.002/0001-90 os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ARLA 32- SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA	Lubraquim	BD	115	R\$ 41,00	R\$4.715,00
2	BALDE DE OLEO HD 68	Incol	BD	100	R\$120,00	R\$12.000,00
3	BALDE DE OLEO 140 G5	Incol	BD	50	R\$140,00	R\$7.000,00
4	BALDE DE OLEO 40	Incol	BD	200	R\$140,00	R\$28.000,00
5	BALDE DE ÓLEO ATF	Incol	BD	50	R\$155,00	R\$7.750,00
6	BALDE DE ÓLEO HIDRO 46W	Incol	BD	50	R\$90,00	R\$4.500,00
7	BALDES DE OLÉO INCOLOR 40	Incol	BD	3	R\$140,00	R\$420,00
8	CERA AUTOMOTIVA	Radnaq	LATA	25	R\$10,00	R\$250,00
9	DESENGRAXANTE ALCALINA 200 LT	Deterlimp	TB	6	R\$480,00	R\$2.880,00
10	FARDO DE ESTOPA DE FIAPO 10 KG	Slbrill	FD	32	R\$59,00	R\$1.888,00
11	FILTRO AR MONTANA	Wega	PÇ	10	R\$16,00	R\$160,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3023	Wega	UN	5	R\$74,00	R\$370,00
13	FILTRO DE AR 1013	Tecfil	UN	20	R\$50,00	R\$1.000,00
14	FILTRO DE AR 1029	Tecfil	UN	23	R\$27,00	R\$621,00
15	FILTRO DE AR 2868	Tecfil	UN	20	R\$27,00	R\$540,00
16	FILTRO DE AR 4150	Wega	UN	10	R\$13,00	R\$130,00
17	FILTRO DE AR 4154- DOBLO	Wega	UN	10	R\$28,00	R\$280,00
18	FILTRO DE AR 6090	Tecfil	UN	3	R\$15,80	R\$47,40
19	FILTRO DE AR 6091	Tecfil	UN	10	R\$11,00	R\$110,00
20	FILTRO DE AR 6096	Tecfil	UN	8	R\$12,50	R\$100,00
21	FILTRO DE AR 6098	Wega	UN	10	R\$19,80	R\$198,00
22	FILTRO DE AR 6195	Tecfil	UN	2	R\$11,00	R\$22,00
23	FILTRO DE AR 9112	Tecfil	UN	10	R\$51,00	R\$510,00
24	FILTRO DE AR 9600	Wega	UN	10	R\$31,00	R\$310,00
25	FILTRO DE AR 9620	Tecfil	UN	10	R\$12,80	R\$128,00
26	FILTRO DE AR 9834	Mahle	UN	15	R\$61,00	R\$915,00
27	FILTRO DE AR AP 2032	Tecfil	UN	4	R\$58,00	R\$232,00
28	FILTRO DE AR AP7998	Mahle	UN	20	R\$65,00	R\$1.300,00
29	FILTRO DE AR ARL 2203 OU EQUIVALENTE	Wega	UN	10	R\$36,00	R\$360,00
30	FILTRO DE AR ARL 3751	Tecfil	UN	3	R\$50,00	R\$150,00
31	FILTRO DE AR ARL 9114	Tecfil	UN	8	R\$70,00	R\$560,00
32	FILTRO DE AR ARS 2868	Tecfil	UN	20	R\$27,00	R\$540,00
33	FILTRO DE AR ARS 2869	Tecfil	UN	10	R\$41,00	R\$410,00
34	FILTRO DE AR ARS 9839	Wega	UN	3	R\$86,00	R\$258,00
35	FILTRO DE AR ARS3003	Tecfil	UN	12	R\$58,00	R\$696,00
36	FILTRO DE AR ASR203	Tecfil	UN	12	R\$38,00	R\$456,00
37	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 14000HD 95	Tecfil	UN	15	R\$65,00	R\$975,00

38	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Tecfil	PÇ	20	R\$27,50	R\$550,00
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX 1701	Wega	UN	5	R\$28,00	R\$140,00
41	FILTRO DE AR CONDICIONADO LOGAN	Wega	PÇ	10	R\$19,00	R\$190,00
42	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834	Wega	UN	10	R\$60,00	R\$600,00
43	FILTRO DE AR FA4872/1 ARL 5138	Wega	UN	8	R\$19,00	R\$152,00
45	FILTRO DE AR IVECO TECTOR	Tecfil	UN	20	R\$98,00	R\$1.960,00
46	FILTRO DE AR IVECO VERTIS	Tecfil	UN	20	R\$68,00	R\$1.360,00
47	FILTRO DE AR JFAK01	Wega	UN	10	R\$35,00	R\$350,00
48	FILTRO DE AR KOMBI INJEÇÃO ELETRONICA	Tecfil	UN	50	R\$27,80	R\$1.390,00
49	FILTRO DE AR LOGAN	Wega	PÇ	10	R\$39,00	R\$390,00
50	FILTRO DE AR MASSEY FERGUNSON - PERKINS	Tecfil	UN	30	R\$44,00	R\$1.320,00
54	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA M. FERGUNSSON 96	Tecfil	UN	30	R\$36,00	R\$1.080,00
55	FILTRO DE AR S10	Tecfil	PÇ	20	R\$44,00	R\$880,00
56	FILTRO DE AR VALTRA 785	Tecfil	UN	30	R\$48,00	R\$1.440,00
57	FILTRO DE CHASSIS 2RO127177J	Racor	UN	20	R\$102,00	R\$2.040,00
58	FILTRO DE CHASSIS PSD480/1	Tecfil	UN	20	R\$47,00	R\$940,00
59	FILTRO DE CHASSIS R9010M	Racor	UN	6	R\$70,00	R\$420,00
60	FILTRO DE COMBUSTIVE PSD 530/1 FC 161	Tecfil	UN	10	R\$30,00	R\$300,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL - DIESEL - IVECO TECTOR	Tecfil	UN	20	R\$44,00	R\$880,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 883	Tecfil	UN	5	R\$86,00	R\$430,00
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6504/7 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	10	R\$15,00	R\$150,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL AG 68	Tecfil	UN	3	R\$9,80	R\$29,40
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD 14000HD 95	Tecfil	UN	15	R\$30,80	R\$462,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI1906	Wega	UN	8	R\$15,00	R\$120,00
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104	Tecfil	UN	5	R\$14,90	R\$74,50

CONTINUA NA PÁGINA 10

AVISO AOS MUNICÍPIES

Em caso de braços de luminárias quebrados, reatores queimados, lâmpadas queimadas ou lâmpadas que não se apagam durante o dia.

Ligue: 0800 770 5676



69	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 02	Tecfil	UN	5	R\$14,90	R\$74,50
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07	Tecfil	UN	8	R\$14,90	R\$119,20
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50	Tecfil	UN	17	R\$16,00	R\$272,00
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08	Tecfil	UN	17	R\$16,00	R\$272,00
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI12	Tecfil	UN	3	R\$19,50	R\$58,50
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO VERTIS - DIESEL - IVECO VERTIS	Tecfil	UN	20	R\$44,00	R\$880,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL LOGAN	Tecfil	PÇ	10	R\$15,00	R\$150,00
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUNSON, P/ MANUTNÇÃO DE MÁQUINAS	Tecfil	UN	30	R\$15,00	R\$450,00
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA	Tecfil	PÇ	10	R\$15,00	R\$150,00
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	Wega	UN	9	R\$78,00	R\$702,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353	Tecfil	UN	15	R\$60,00	R\$900,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706	Tecfil	UN	6	R\$118,00	R\$708,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC460/1	Tecfil	UN	6	R\$47,90	R\$287,40
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491	Tecfil	UN	6	R\$43,00	R\$258,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC884	Tecfil	UN	6	R\$236,00	R\$1.416,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	Tecfil	UN	25	R\$42,00	R\$1.050,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL R26A50	Racor	UN	6	R\$44,00	R\$264,00
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 96	Tecfil	UN	30	R\$16,00	R\$480,00
89	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10	Tecfil	PÇ	20	R\$17,00	R\$340,00
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL VALTRA (785)	Tecfil	UN	30	R\$16,00	R\$480,00
91	FILTRO DE OLEO PL 364	Tecfil	UN	20	R\$15,00	R\$300,00
92	FILTRO DE OLEO TM 3	Wega	UN	20	R\$11,00	R\$220,00
93	FILTRO DE OLEO 1808009	Tecfil	UN	10	R\$15,00	R\$150,00
94	FILTRO DE OLEO LOGAN	Wega	PÇ	10	R\$25,00	R\$250,00
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 96	Tecfil	UN	30	R\$19,00	R\$570,00
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 07W127177B	Tecfil	UN	40	R\$58,00	R\$2.320,00
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12E	Wega	UN	40	R\$69,00	R\$2.760,00
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P/NX FALCON 400	Valflex	UN	50	R\$10,00	R\$500,00
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PATROL NEW HOLLAND	Tecfil	UN	20	R\$70,00	R\$1.400,00
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL 311	Tecfil	UN	6	R\$19,00	R\$114,00
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 657	Tecfil	UN	29	R\$31,00	R\$899,00
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 962	Tecfil	UN	30	R\$24,00	R\$720,00
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL339	Tecfil	UN	15	R\$36,00	R\$540,00
105	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL352	Tecfil	UN	6	R\$119,00	R\$714,00
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM 2	Tecfil	UN	57	R\$14,00	R\$798,00
107	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM5	Tecfil	UN	3	R\$14,00	R\$42,00
108	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE VALTRA 785	Tecfil	UN	30	R\$20,00	R\$600,00
109	FILTRO DE OLEO MASSEY FERGUSSON PERKINS	Tecfil	UM	30	R\$20,00	R\$600,00
110	FILTRO DE OLEO PEL 108	Fram	UN	10	R\$23,00	R\$230,00
111	FILTRO DE OLEO PEL 119	Tecfil	UN	10	R\$20,00	R\$200,00
112	FILTRO DE OLEO PEL803 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	10	R\$20,00	R\$200,00

113	FILTRO DE OLEO PL 36	Tecfil	UN	10	R\$16,00	R\$160,00
114	FILTRO DE OLEO PL 366	Tecfil	UN	20	R\$16,00	R\$320,00
115	FILTRO DE OLEO PO 311	Tecfil	UN	10	R\$25,00	R\$250,00
116	FILTRO DE OLEO PSL 541	Tecfil	UN	10	R\$22,00	R\$220,00
117	FILTRO DE OLEO PSL 818	Tecfil	UN	8	R\$21,00	R\$168,00
118	FILTRO DE OLEO S10/MONTANA	Wega	PÇ	30	R\$11,00	R\$330,00
119	FILTRO DE OLEO TM5	Tecfil	UN	20	R\$14,00	R\$280,00
120	FILTRO DE OLEO WO205 - PSL78 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	8	R\$24,00	R\$192,00
121	FILTRO DIESEL INTERNACIONAL	Tecfil	UN	20	R\$89,00	R\$1.780,00
122	FILTRO DO AR CONDICIONADO AKX 1937 - AC8707 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	5	R\$15,00	R\$75,00
124	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO TECTOR	Tecfil	UN	20	R\$67,00	R\$1.340,00
125	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO VERTIS	Tecfil	UN	20	R\$67,00	R\$1.340,00
126	FRASCO DE OLEO 2 TEMPOS (LUBRIFICANTE)	Incol	FR	200	R\$5,00	R\$1.000,00
127	FRASCO DE OLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	Radnaq	FR	74	R\$17,00	R\$1.258,00
128	LIMPA PNEUS DA COR PRETA	Gitanes	FR	55	R\$7,00	R\$385,00
129	MASSA PARA POLIR Nº 1	Perola	LATA	20	R\$28,00	R\$560,00
130	MASSA PARA POLIR Nº 2	Perola	LATA	20	R\$28,00	R\$560,00
131	OLEO 10W40	Ipiranga	UN	45	R\$17,00	R\$765,00
132	OLEO 10W40 LOGAN	Ipiranga	L	30	R\$17,00	R\$510,00
133	OLEO 90GL5 BALDE 20 L	Incol	BD	55	R\$165,00	R\$9.075,00
134	OLEO DE FREIO 500 ML DOT 3	Radnaq	FR	124	R\$10,00	R\$1.240,00
135	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	Ipiranga	L	85	R\$19,00	R\$1.615,00
136	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40	Ipiranga	BD	25	R\$156,00	R\$3.900,00
137	OLEO MOTOR 15W40	Ipiranga	L	80	R\$16,00	R\$1.280,00
138	OLEO PARA MOTOR 10W40	Ipiranga	L	100	R\$17,00	R\$1.700,00
139	OLEO PARA MOTOR 20W50	Incol	L	100	R\$12,00	R\$1.200,00
140	OLEO PARA MOTOR 5W30	Ipiranga	L	260	R\$19,00	R\$4.940,00
141	OLEO PARA MOTOR 5W40	Ipiranga	L	100	R\$23,00	R\$2.300,00
142	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 20W60-AP5J	Incol	FR	500	R\$12,00	R\$6.000,00
143	OLEO PARA MOTOR DIESEL TURBO L 15W40	Mobil	L	450	R\$13,00	R\$5.850,00
144	OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30	Ipiranga	L	100	R\$20,00	R\$2.000,00
145	SILICONE GEL 240G	ED+	FR	55	R\$9,00	R\$495,00
146	SPRAY DESENGRIPANTE	White Lub	FR	40	R\$9,00	R\$360,00
147	TAMBOR 200 LT ATIVO METASIL	Deterlimp	TB	10	R\$490,00	R\$4.900,00
148	TAMBOR DE 200 LTS SHAMPOO NEUTRO	Deterlimp	TB	2	R\$490,00	R\$980,00
149	TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS	Incol	TB	7	R\$940,00	R\$6.580,00
						R\$187.775,90

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 187.775,00 (CENTO OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 05 de setembro de 2017, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 05 de setembro de 2018.

Santo Antônio de Posse, 08 de setembro de 2017

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 050/2017, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição e troca de Óleos, Filtros e Similares para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total que constam os seguintes quadros demonstrativos:

LUCIANO APARECIDO DE AZEVEDO - ME CNPJ sob nº 09.312.002/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ARLA 32- SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA	Lubraquim	BD	115	R\$ 41,00	R\$4.715,00
2	BALDE DE OLEO HD 68	Incol	BD	100	R\$120,00	R\$12.000,00
3	BALDE DE OLEO 140 G5	Incol	BD	50	R\$140,00	R\$7.000,00
4	BALDE DE OLEO 40	Incol	BD	200	R\$140,00	R\$28.000,00
5	BALDE DE ÓLEO ATF	Incol	BD	50	R\$155,00	R\$7.750,00
6	BALDE DE ÓLEO HIDRO 46W	Incol	BD	50	R\$90,00	R\$4.500,00
7	BALDES DE OLÉO INCOLOR 40	Incol	BD	3	R\$140,00	R\$420,00
8	CERA AUTOMOTIVA	Radnaq	LATA	25	R\$10,00	R\$250,00
9	DESENGRAXANTE ALCALINA 200 LT	Deterlimp	TB	6	R\$480,00	R\$2.880,00
10	FARDO DE ESTOPA DE FIAPO 10 KG	Slbrill	FD	32	R\$59,00	R\$1.888,00
11	FILTRO AR MONTANA	Wega	PÇ	10	R\$16,00	R\$160,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3023	Wega	UN	5	R\$74,00	R\$370,00
13	FILTRO DE AR 1013	Tecfil	UN	20	R\$50,00	R\$1.000,00
14	FILTRO DE AR 1029	Tecfil	UN	23	R\$27,00	R\$621,00
15	FILTRO DE AR 2868	Tecfil	UN	20	R\$27,00	R\$540,00
16	FILTRO DE AR 4150	Wega	UN	10	R\$13,00	R\$130,00
17	FILTRO DE AR 4154- DOBLO	Wega	UN	10	R\$28,00	R\$280,00
18	FILTRO DE AR 6090	Tecfil	UN	3	R\$15,80	R\$47,40
19	FILTRO DE AR 6091	Tecfil	UN	10	R\$11,00	R\$110,00
20	FILTRO DE AR 6096	Tecfil	UN	8	R\$12,50	R\$100,00
21	FILTRO DE AR 6098	Wega	UN	10	R\$19,80	R\$198,00
22	FILTRO DE AR 6195	Tecfil	UN	2	R\$11,00	R\$22,00
23	FILTRO DE AR 9112	Tecfil	UN	10	R\$51,00	R\$510,00
24	FILTRO DE AR 9600	Wega	UN	10	R\$31,00	R\$310,00
25	FILTRO DE AR 9620	Tecfil	UN	10	R\$12,80	R\$128,00
26	FILTRO DE AR 9834	Mahle	UN	15	R\$61,00	R\$915,00
27	FILTRO DE AR AP 2032	Tecfil	UN	4	R\$58,00	R\$232,00
28	FILTRO DE AR AP7998	Mahle	UN	20	R\$65,00	R\$1.300,00
29	FILTRO DE AR ARL 2203 OU EQUIVALENTE	Wega	UN	10	R\$36,00	R\$360,00
30	FILTRO DE AR ARL 3751	Tecfil	UN	3	R\$50,00	R\$150,00
31	FILTRO DE AR ARL 9114	Tecfil	UN	8	R\$70,00	R\$560,00
32	FILTRO DE AR ARS 2868	Tecfil	UN	20	R\$27,00	R\$540,00
33	FILTRO DE AR ARS 2869	Tecfil	UN	10	R\$41,00	R\$410,00
34	FILTRO DE AR ARS 9839	Wega	UN	3	R\$86,00	R\$258,00
35	FILTRO DE AR ARS3003	Tecfil	UN	12	R\$58,00	R\$696,00
36	FILTRO DE AR ASR203	Tecfil	UN	12	R\$38,00	R\$456,00
37	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 14000HD 95	Tecfil	UN	15	R\$65,00	R\$975,00
38	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Tecfil	PÇ	20	R\$27,50	R\$550,00
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX 1701	Wega	UN	5	R\$28,00	R\$140,00
41	FILTRO DE AR CONDICIONADO LOGAN	Wega	PÇ	10	R\$19,00	R\$190,00
42	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834	Wega	UN	10	R\$60,00	R\$600,00
43	FILTRO DE AR FA4872/1 ARL 5138	Wega	UN	8	R\$19,00	R\$152,00
45	FILTRO DE AR IVECO TECTOR	Tecfil	UN	20	R\$98,00	R\$1.960,00
46	FILTRO DE AR IVECO VERTIS	Tecfil	UN	20	R\$68,00	R\$1.360,00
47	FILTRO DE AR JFAK01	Wega	UN	10	R\$35,00	R\$350,00
48	FILTRO DE AR KOMBI INJEÇÃO ELETRONICA	Tecfil	UN	50	R\$27,80	R\$1.390,00
49	FILTRO DE AR LOGAN	Wega	PÇ	10	R\$39,00	R\$390,00
50	FILTRO DE AR MASSEY FERGUNSON - PERKINS	Tecfil	UN	30	R\$44,00	R\$1.320,00
54	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA M. FERGUNSSON 96	Tecfil	UN	30	R\$36,00	R\$1.080,00
55	FILTRO DE AR S10	Tecfil	PÇ	20	R\$44,00	R\$880,00
56	FILTRO DE AR VALTRA 785	Tecfil	UN	30	R\$48,00	R\$1.440,00
57	FILTRO DE CHASSIS 2R0127177J	Racor	UN	20	R\$102,00	R\$2.040,00

58	FILTRO DE CHASSIS PSD480/1	Tecfil	UN	20	R\$47,00	R\$940,00
59	FILTRO DE CHASSIS R9010M	Racor	UN	6	R\$70,00	R\$420,00
60	FILTRO DE COMBUSTIVE PSD 530/1 FC 161	Tecfil	UN	10	R\$30,00	R\$300,00
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL - IVECO TECTOR	Tecfil	UN	20	R\$44,00	R\$880,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 883	Tecfil	UN	5	R\$86,00	R\$430,00
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6504/7 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	10	R\$15,00	R\$150,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL AG 68	Tecfil	UN	3	R\$9,80	R\$29,40
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD 14000HD 95	Tecfil	UN	15	R\$30,80	R\$462,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCI1906	Wega	UN	8	R\$15,00	R\$120,00
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104	Tecfil	UN	5	R\$14,90	R\$74,50
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 02	Tecfil	UN	5	R\$14,90	R\$74,50
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07	Tecfil	UN	8	R\$14,90	R\$119,20
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50	Tecfil	UN	17	R\$16,00	R\$272,00
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08	Tecfil	UN	17	R\$16,00	R\$272,00
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI12	Tecfil	UN	3	R\$19,50	R\$58,50
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO VERTIS - DIESEL - IVECO VERTIS	Tecfil	UN	20	R\$44,00	R\$880,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL LOGAN	Tecfil	PÇ	10	R\$15,00	R\$150,00
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MASSEY FERGUNSON, P/ MANUTNÇÃO DE MÁQUINAS	Tecfil	UN	30	R\$15,00	R\$450,00
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA	Tecfil	PÇ	10	R\$15,00	R\$150,00
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	Wega	UN	9	R\$78,00	R\$702,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353	Tecfil	UN	15	R\$60,00	R\$900,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706	Tecfil	UN	6	R\$118,00	R\$708,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC460/1	Tecfil	UN	6	R\$47,90	R\$287,40
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491	Tecfil	UN	6	R\$43,00	R\$258,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC884	Tecfil	UN	6	R\$236,00	R\$1.416,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	Tecfil	UN	25	R\$42,00	R\$1.050,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL R26A50	Racor	UN	6	R\$44,00	R\$264,00
88	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 96	Tecfil	UN	30	R\$16,00	R\$480,00
89	FILTRO DE COMBUSTIVEL S10	Tecfil	PÇ	20	R\$17,00	R\$340,00
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VALTRA (785)	Tecfil	UN	30	R\$16,00	R\$480,00
91	FILTRO DE OLEO PL 364	Tecfil	UN	20	R\$15,00	R\$300,00
92	FILTRO DE OLEO TM 3	Wega	UN	20	R\$11,00	R\$220,00
93	FILTRO DE OLEO 1808009	Tecfil	UN	10	R\$15,00	R\$150,00
94	FILTRO DE OLEO LOGAN	Wega	PÇ	10	R\$25,00	R\$250,00
96	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 96	Tecfil	UN	30	R\$19,00	R\$570,00
97	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 07W127177B	Tecfil	UN	40	R\$58,00	R\$2.320,00
98	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12E	Wega	UN	40	R\$69,00	R\$2.760,00
99	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/NX FALCON 400	Valflex	UN	50	R\$10,00	R\$500,00

100	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PATROL NEW HOLAND	Tecfil	UN	20	R\$70,00	R\$1.400,00
101	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 311	Tecfil	UN	6	R\$19,00	R\$114,00
102	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 657	Tecfil	UN	29	R\$31,00	R\$899,00
103	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 962	Tecfil	UN	30	R\$24,00	R\$720,00
104	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL339	Tecfil	UN	15	R\$36,00	R\$540,00
105	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL352	Tecfil	UN	6	R\$119,00	R\$714,00
106	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 2	Tecfil	UN	57	R\$14,00	R\$798,00
107	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM5	Tecfil	UN	3	R\$14,00	R\$42,00
108	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VALTRA 785	Tecfil	UN	30	R\$20,00	R\$600,00
109	FILTRO DE OLEO MASSEY FERGUNSSON PERKINS	Tecfil	UM	30	R\$20,00	R\$600,00
110	FILTRO DE OLEO PEL 108	Fram	UN	10	R\$23,00	R\$230,00
111	FILTRO DE OLEO PEL 119	Tecfil	UN	10	R\$20,00	R\$200,00
112	FILTRO DE ÓLEO PEL803 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	10	R\$20,00	R\$200,00
113	FILTRO DE OLEO PL 36	Tecfil	UN	10	R\$16,00	R\$160,00
114	FILTRO DE OLEO PL 366	Tecfil	UN	20	R\$16,00	R\$320,00
115	FILTRO DE OLEO PO 311	Tecfil	UN	10	R\$25,00	R\$250,00
116	FILTRO DE OLEO PSL 541	Tecfil	UN	10	R\$22,00	R\$220,00
117	FILTRO DE ÓLEO PSL 818	Tecfil	UN	8	R\$21,00	R\$168,00
118	FILTRO DE OLEO S10/MONTANA	Wega	PÇ	30	R\$11,00	R\$330,00
119	FILTRO DE OLEO TM5	Tecfil	UN	20	R\$14,00	R\$280,00
120	FILTRO DE ÓLEO WO205 - PSL78 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	8	R\$24,00	R\$192,00
121	FILTRO DIESEL INTERNACIONAL	Tecfil	UN	20	R\$89,00	R\$1.780,00
122	FILTRO DO AR CONDICIONADO AKX 1937 - AC8707 OU EQUIVALENTE	Tecfil	UN	5	R\$15,00	R\$75,00
124	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO TECTOR	Tecfil	UN	20	R\$67,00	R\$1.340,00
125	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO VERTIS	Tecfil	UN	20	R\$67,00	R\$1.340,00
126	FRASCO DE ÓLEO 2 TEMPOS (LUBRIFICANTE)	Incol	FR	200	R\$5,00	R\$1.000,00
127	FRASCO DE ÓLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	Radnaq	FR	74	R\$17,00	R\$1.258,00
128	LIMPA PNEUS DA COR PRETA	Gitanes	FR	55	R\$7,00	R\$385,00
129	MASSA PARA POLIR Nº 1	Perola	LATA	20	R\$28,00	R\$560,00
130	MASSA PARA POLIR Nº 2	Perola	LATA	20	R\$28,00	R\$560,00
131	OLEO 10W40	Ipiranga	UN	45	R\$17,00	R\$765,00
132	OLEO 10W40 LOGAN	Ipiranga	L	30	R\$17,00	R\$510,00
133	ÓLEO 90GL5 BALDE 20 L	Incol	BD	55	R\$165,00	R\$9.075,00
134	ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 3	Radnaq	FR	124	R\$10,00	R\$1.240,00
135	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	Ipiranga	L	85	R\$19,00	R\$1.615,00
136	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40	Ipiranga	BD	25	R\$156,00	R\$3.900,00
137	OLEO MOTOR 15W40	Ipiranga	L	80	R\$16,00	R\$1.280,00
138	OLEO PARA MOTOR 10W40	Ipiranga	L	100	R\$17,00	R\$1.700,00
139	OLEO PARA MOTOR 20W50	Incol	L	100	R\$12,00	R\$1.200,00
140	OLEO PARA MOTOR 5W30	Ipiranga	L	260	R\$19,00	R\$4.940,00
141	OLEO PARA MOTOR 5W40	Ipiranga	L	100	R\$23,00	R\$2.300,00
142	ÓLEO PARA MOTOR À GASOLINA 20W60-AP5J	Incol	FR	500	R\$12,00	R\$6.000,00
143	OLEO PARA MOTOR DIESE TURBO L 15W40	Mobil	L	450	R\$13,00	R\$5.850,00
144	OLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30	Ipiranga	L	100	R\$20,00	R\$2.000,00
145	SILICONE GEL 240G	ED+	FR	55	R\$9,00	R\$495,00
146	SPRAY DESENGRIPANTE	White Lub	FR	40	R\$9,00	R\$360,00
147	TAMBOR 200 LT ATIVO METASIL	Deterlimp	TB	10	R\$490,00	R\$4.900,00
148	TAMBOR DE 200 LTS SHAMPOO NEUTRO	Deterlimp	TB	2	R\$490,00	R\$980,00
149	TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS	Incol	TB	7	R\$940,00	R\$6.580,00
						R\$187.775,90

Santo Antônio de Posse/SP, 04 de setembro de 2017

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE - PREGOEIRA



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6:00 ATÉ AS 14:00 H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17:00 ATÉ AS 1:20 H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6:00 ATÉ AS 14:00 H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17:00 ATÉ AS 1:20 H
- COLINA 2 - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR 1 E 2 - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA - DA RUA JOSÉ N. CHAIB ATÉ A RUA QUIRINO SEMEGHINI E LEANDRO MONZANI	- VILA ESPERANÇA - DA RUA QUIRINO SEMEGHINI E LEANDRO MONZANI ATÉ A RUA JOSÉ RUSSI - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA 1 E 2 - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRÁ *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA 1 E 2 - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15:00h e não às 17:00h.

** A coleta será realizada Terça e Sábado.

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como pilhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR 1 E 2 - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA 1 E 2 - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICRÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro. Lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperadores e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
- CENTRO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE	- CENTRO - VILA RICA - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - PEDRA BRANCA	- CENTRO - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- CENTRO - BELA VISTA 1 E 2 - RESSACA - JD. DAS FLORES	- CENTRO - VALE VERDE - BARREIRO - COLINA DAS PAINEIRAS - VISTA ALEGRE - MONTE ALEGRE

ENTULHOS E PODAS

Entulhos e restos de grandes podas de árvores devem ser colocados em caçambas contratadas. É necessário que a empresa seja credenciada e garanta o destino correto aos detritos. Em casos de pequenas podas de galhos finos e grama, coloque em sacos plásticos que o caminhão de lixo comum vai retirar. Lembre-se de respeitar o dia da coleta em seu bairro.